



Boa
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 258/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um -
crédito Especial de R\$ 20.000.000 (vinte
milhões de cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

MENSAGEM Nº 0229.

IBIÚNA, 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - As comissões para receber parecer

Ibiúna, 21 de Novembro de 1985

Senhor Presidente:

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- Diante de solicitação feita pela direção e alunos da EEPG "Prof. Roque Bastos" para que fosse fornecido um jogo de uniformes para sua fanfarra, e, tendo em vista a disposição que este governo municipal tem em desenvolver as atividades estudantis no Município, pretende atender ao pedido.

Contudo, há que ser autorizado por essa e. Câmara, bem como abrir um crédito financeiro para esse fim, motivo pelo qual encaminha o presente projeto para a apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de que mais uma vez não faltarão com o seu apoio a mais esta iniciativa:

O Crédito a ser aberto é referente ao valor estimado dos uniformes, ou seja, CR\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) e será coberto com a anulação parcial da verba:- 5-Administração de Obras.5.1- Execução e Conservação de Obras. 4110-Obras e Instalações, que apesar desta anulação terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o final do corrente exercício.

Solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 258185

Recebido em 21 de 11 de 1985

Prazo vence em de de 1985

AO Recebido por

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

258/85
PROJETO DE LEI Nº 0229.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes para a fanfarra da EEPG "Prof. Roque Bastos" desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações...CR\$.20.000.000

TOTAL.....CR\$.20.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

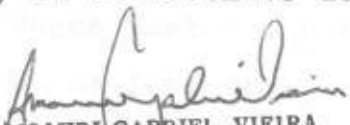
2804
M. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados, e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administ.

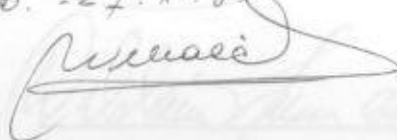
S. Presidente:

O presente Projeto de Lei é de natureza legislativa e, quanto à competência, de iniciativa exclusiva do Executivo, "ex-vi" do disposto no artigo 27, 3º, aº 1, da Lei Orgânica do Município.

Assim, sob o aspecto constitucional e legal, nada impede seja a proposição apreciada pelos nobres Vereadores, cabendo à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre a legalidade.

Quanto aos méritos, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se a respeito.

16. - 27. XI. 85





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 258/85:

Pelo presente projeto de Lei, em que o Sr./
Prefeito Municipal solicita autorização para abrir no setor de
Finanças um crédito de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)
objetiva atender a solicitação feita pela direção e alunos da/
E.E.P.G. "Profº. Roque Bastos", para que fosse fornecido um jogo
de uniformes para sua fanfarra.

Entendemos ser a medida de grande justiça,/ 1905
pois cabe ao poder público incentivar o desenvolvimento de ati-
vidades culturais no município.

Porém, entendemos também, que tal benefício
devesse ser estendido às demais escolas da cidade, para que to-
da a classe estudantil da nossa terra se beneficiasse com a me-
dida.

Como a medida é justa, e o projeto é legal/
quer quanto sua autoria, quer quanto as suplementações e anula-
ções sofridas, somos pela encaminhamento do mesmo ao Plenário/
para deliberação.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1985.

- JONAS DE CAMPOS -
- RELATOR -



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2506
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/85 recebeu parecer favorável do assessor jurídico, bem como/ das Comissões.

Ibiúna, 27 de novembro de 1985.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nonni
Enc. da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 239/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito/Especial de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes para a fanfara da KEFG "PROFº. ROQUE BASTOS", desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA=4110-Obras e Instalações.....Cr\$20.000.000-

TOTAL.....Cr\$20.000.000-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

- PRESIDENTE -

Waldomiro Ferreira de Campos
- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º. SECRETÁRIO

Benedito de Almeida Negro Lima SBº.
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SBº.-

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0830/85

Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 239/85, referente ao Projeto de Lei nº. 258/85, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

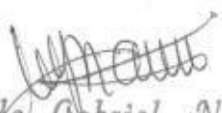
ESTADO DE SÃO PAULO

2509
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 02.p. passado e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 239/85 através/ do ofício nº. 0830/85 da presente data.

Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa